



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019  
DISPENSA Nº. 035/2019  
INC. IV DO ART. 24, LEI Nº. 8.666/1993

VIA Jurídico

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019,  
CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, LIMPEZA E  
MANUTENÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO  
PAULISTA/PE E A EMPRESA LIMPMAX CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Municipal, nomeado através da **Portaria nº 007/2021**, Sr. **Jorge Luis Carreiro de Barros**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº. 352.625.754-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.557.524/0001-31, com sede no Sítio Mãe D'Água, s/n, Galpão B, Zona Rural, Souza/PB, CEP: 58.814-000, neste ato representada pelo administrador, Sr. **Thiago Araújo de Sá Leite**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº. 2.917.034 SDS/PB, e inscrito no CPF sob o nº. 069.122.434-01, residente e domiciliada na Rua Basílio Silva, 85, Estação, Souza/PB, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019**, referente a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0031/2021 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que justifica e autoriza a elaboração do presente **Termo Aditivo de renovação (Prazo de Vigência e Prazo de Execução) ao Contrato nº 098/2019**, referente à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Paulista/PE**, fica renovado os prazos de vigência e execução do referido instrumento contratual pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia **28 de janeiro de 2021 a 27 de julho de 2021**, correspondendo a importância de **R\$ 14.909.322,35 (quatorze milhões novecentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços emergencialmente contratado, fica, desde logo, pactuado que findo o processo licitatório para a contratação da nova empresa, com a consequente adjudicação à **CONTRATADA**, o presente contrato administrativo terá seu termo final o último dia do mês em que se concluir a licitação supracitada, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo com o **Parecer da SAJ/DP nº 169/2020**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Através do que dispõe o **Ofício nº 0031/2021 – SEIN**, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato considerando que a nova gestão municipal começou no dia 1º de janeiro de 2021, não houve tempo hábil para início e término de um processo licitatório de concorrência e considerando que a limpeza urbana é um serviço essencial para a cidade, que outra empresa não conseguiria se instalar e atender as demandas da cidade em tempo hábil, o que traria prejuízos a população. Deste modo, opino pela prorrogação do contrato nº098/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes da presente renovação do Contrato nº 098/2019 ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Unidade: 20.102



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Atividade: 4041 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana  
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15300000 – Transferência de Recursos da União Referente a Royalties do Petróleo  
Fonte: 10010000 – Recursos Próprios

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0031/2021 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do **prazo de vigência e prazo de execução ao Contrato nº 098/2019**, devidamente justificado, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. **Jorge Luis Carreiro de Barros**, para produzir os regulares efeitos legais, bem como o parecer jurídico SAJ/DP nº 002/2021, independente do traslado.

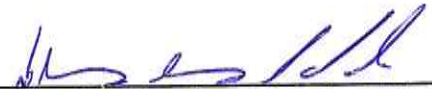
**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 098/2019**, de 30 de julho de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 22 de janeiro de 2021



Jorge Luis Carreiro de Barros  
Secretário de Infraestrutura e  
Serviços Públicos  
Contratante



Limpmax Construções e Serviços Eireli – ME  
Contratada

Testemunhas:

1. CPE/MF: 053.201.344-10

2. CPF/MF: 865.935.874-00



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2019

**5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 098/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2019**

**DISPENSA Nº 035/2019**

**PORTARIA: 450/2019**, datada de 15/04/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. IV do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CONTRATADA: LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

**CNPJ/MF: 10.557.524/0001-31**

**OBJETO:** – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 0031/2021 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que justifica e autoriza a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação (Prazo de Vigência e Prazo de Execução) ao Contrato nº 098/2019, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Paulista/PE, fica renovado os prazos de vigência e execução do referido instrumento contratual pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28 de janeiro de 2021 a 27 de julho de 2021, correspondendo a importância de R\$ 14.909.322,35 (quatorze milhões novecentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo a que trata o caput desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços emergencialmente contratado, fica, desde logo, pactuado que findo o processo licitatório para a contratação da nova empresa, com a consequente adjudicação à CONTRATADA, o presente contrato administrativo terá seu termo final o último dia do mês em que se concluir a licitação supracitada, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à CONTRATADA, de acordo com o Parecer da SAJ/DP nº 169/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Através do que dispõe o Ofício nº 0031/2021 – SEIN, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato considerando que a nova gestão municipal começou no dia 1º de janeiro de 2021, não houve tempo hábil para início e término de um processo licitatório de concorrência e considerando que a limpeza urbana é um serviço essencial para a cidade, que outra empresa não conseguiria se instalar e atender as demandas da cidade em tempo hábil, o que traria prejuízos a população. Deste modo, opino pela prorrogação do contrato nº 098/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes da presente renovação do Contrato nº 098/2019 ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 20.102

Atividade: 4041 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15300000 – Transferência de Recursos da União Referente a Royalties do Petróleo

Fonte: 10010000 – Recursos Próprios

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 0031/2021 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução ao Contrato nº 098/2019, devidamente justificado, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. Jorge Luis Carreiro de Barros, para produzir os regulares efeitos legais, bem como o parecer jurídico SAJ/DP nº 002/2021, independente do traslado

**ASSINATURA:** 22/01/2021

**JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

**D.O.M.E.PE:** 02 / 03 / 2021 . **D.O.U:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . **D.O.E.PE (CEPE):** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

